



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.221
De 31 de agosto de 1 993

Dispõe sobre denominação
de via pública e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 de agosto de 1993, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica denominada Avenida Manuel de Abreu, a via pública que tem seu início na Avenida Luiz Alberto e o seu término no dispositivo viário na divisa com o Município de Américo Brasiliense.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.175, de 29 de novembro de 1962.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) de agosto de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-
Arquivada em livro próprio número 01/93.
("PC").